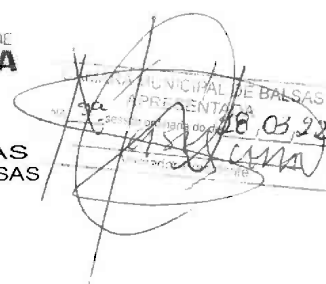




CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
uma legislação para todos

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



INDICAÇÃO Nº 169/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: QUE SEJA CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO PARA QUE A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL GUERREIROS DA FÉ, POSSA REALIZAR OFICINAS PARA JOVENS NO ESPAÇO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

JUSTIFICATIVA:

A referida solicitação proporcionara para os jovens do bairro São Francisco e de outros bairros da cidade, um convívio social e artístico cultural significativo, além de incentivar e estimular a criatividade, a fala, o movimento corporal, a agilidade, a concentração, a disciplina e diversos outros aspectos que a prática do teatro utiliza para o desenvolvimento da comunicação e expressão.

Reforço a necessidade de trazer a juventude e famílias para os espaços públicos de Balsas, no sentido de valorizar os logradouros e melhorar a qualidade de vida social em Balsas.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 18 de março 2022.


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador Presidente, autor (PDT)